

de Direito Civil (material) e Processual Civil (formal-adjetivo). Desta feita nos prestigia com o primoroso artigo/resenha, intitulado **“O Direito é a linguagem do Poder? Considerações sobre o Direito e a Semiótica”**, especulando os prolegômenos intrincados da Ciência e Filosofia do Direito. Além de membro titular de nosso Conselho Editorial, este Consultor valoroso tem sido prestimoso colaborador da UNIPAR nas letras jurídicas.

O advogado paranaense e bacharel egresso do Campus de Toledo, recém-formado e nem por isso menos hábil na iniciação das letras do direito; **Flávio Ervino Schmidt**, que realiza interessante intercâmbio por sua participação no Programa de Mestrado da *Universidad de Andalucia*, na Espanha, traz à baila o tema **“A nova Lei Processual Civil Espanhola”**, encetando aspectos inusitados para um novel escriba de nossa publicação. Parabéns portanto... cremos que títulos como este, de Direito Comparado, também devam ser levados em boa conta e mais considerados. Sobretudo num momento crucial, onde a consolidação do tortuoso processo de integração (Mercosul) passa por dificuldades para se consolidar... “Quiçá” temos muito a aprender com os espanhóis da pátria-mãe dos castelhanos e demais *hermanos* latino-americanos.

A seguir, o **Professor Mestre Inácio de Carvalho Neto**, jovem promotor de justiça; lotado neste Estado do Paraná e que lecionando nas Escolas do Ministério Público e da Magistratura, já tem publicado diversos artigos em Revistas de igual timbre desta, como também livros por editoras nacionais, dentre as quais se destacam: Atlas, Forense e Juruá, vêm agora, cerrar fileiras pela vez segunda, submetendo-se ao crivo do Conselho de Consultores e Corpo Editorial. Obrigado mais uma vez e temos certeza que o enfoque que sua pesquisa atribuiu ao – nem sempre – trivial instituto da Separação de Corpos, irá surpreender a todos, pois é assim a nossa Revista© , comedida, mas sempre inovadora.

Da garimpagem do **CEDIC (Coordenadoria de Editoração e Ambiente Científica)** nos foi enviado pelo colega e grande incentivador, Professor Marco Antônio Sant’Ana, artigo elaborado pelo **Professor Doutor Maurício Kuehne Júnior**, que leciona Direito Penal na capital paranaense e que com sua extrema experiência de integrante do Ministério Público estadual (aposentado), discorre sobre **“O Sistema Punitivo e a Forma de Execução das Penas”**. Este novo colaborador, diga-se de passagem, é autor de uma variada gama de obras na área da Execução Penal e Criminologia, sendo inclusive, membro titular do Conselho Penitenciário do Estado do Paraná e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Sobejamente, uma honra, pois, receber produção sua, Professor Maurício, que ademais está familiarizado com a

vida de escritor, pois também compõe de outra banda, as Academias Brasileira de Direito Criminal e Paranaense de Letras Jurídicas.

Merece, contudo; destaque – obviamente sem eclipsar o brilho das demais contribuições científicas – o empenhado, fluente e por que não dizer “fugaz” artigo (para *nosotros* iniciados amadoristicamente na Filosofia), do **Professor Doutor (PhD) Alvino Moser**, decano colega desta Instituição, que há mais de 40 (quarenta) anos, vara esta Nação, como um verdadeiro “menestrel da sabedoria” da mãe das artes e da ciência (a Filosofia)... Com seus iluminados posicionamentos e especulações, investiga e conclui pela amiga da sabedoria aspectos instigantes dos **“Limites ao Direito de Propriedade”**. Deliciem-se!

Da histórica relação de intercâmbio cultural entre os Estados do Sul do país (referindo-me especificamente à troca de conhecimentos e influências entre Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), deflui o último artigo de profissional neste número. Sim, porque a nossa tradição determina que na Revista© seja assegurada a participação de acadêmico (a) na derradeira abordagem. Esta é a nossa proposta, fomentar novos valores e inserir novos pesquisadores de *Escol* no cenário nacional.

Refiro-me à colega de bancos escolares de graduação e já festejada **Professora, Doutora Maria Claudia Crespo Brauner**, atualmente lecionando na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS – em São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Tratamos aqui de dedicada pesquisadora dos direitos humanos e da Bioética, que militando na advocacia gaúcha, tem dado provas de seu ainda mais promissor futuro como “mestra”.Diplomou-se para tanto, Doutora em Direito pela *Universidade de Rennes*, em França. Após retornar ao país, lecionou, inclusive, neste Estado do Paraná, em Universidade da capital. Sua abordagem nesta oportunidade leva o título de **“Nascer com dignidade frente à crescente instrumentalização da reprodução humana”** e traz consigo uma preocupada e profunda investigação sobre os “tempos modernos”, o Estado, o cidadão e a sociedade interagindo com o Direito na sua mais primeva faculdade, o ato da vida .

Grato também, Professora, por sua colaboração!...

Por fim, fazendo eco e dando razão ao adágio popular, segundo o qual: *“(...) o bom fruto nunca cai longe do pé!”*; surge – não para nossa surpresa, muito antes pela satisfação – a resenha inaugural do acadêmico da Quinta Série do Curso de Ciências Jurídicas da Unipar – **Campus de Toledo** – estudante e formando atento, **bacharelando Ricardo Canan**, que além de brilhante aluno desta Casa, é filho do não menos destacado profissional do Direito e colega de Magistério Superior, Professor Mestre Sérgio Canan, autor de obras na área de

Direito Penal e advogado militante no Paraná. Ambos muito nos honram pela citação merecedora e meritória.

O artigo de Ricardo Canan ocupa-se da matéria penal, que se percebe foi o mote deste volume. Mera coincidência e/ou fruto de um atribulado estado de coisas, preocupante e refletor de uma sociedade que merece urgente transformação...

Sabe-se lá?! Pois bem, fecha nossa Revista© e nosso milênio este jovem promissor, que indaga veementemente com nova tese. Preocupado com a violência e a iniquidade, propugna e “avoca” a partir de um texto que optou por chamar de **“A proibição da *reformatio in pejus* e os princípios norteadores do Processo Penal – o réu julgado inocente pelo Tribunal, em recurso apresentado pelo Ministério Público para agravar a pena, caracteriza *reformatio in pejus* para o Estado?”**; vale a leitura, fica a estimulante pergunta para que juntos, senhores (as) leitores (as), decifremos.

Pois de tudo isso é feito o **Direito**, isto é, da capacidade de constrangimento do “posto”, da alternância e da mudança. Segurança não é inevitavelmente conservação ou conservadorismo; muito pelo contrário, no mais das vezes.

O critério de **Justiça**, que tanto almejamos, como “operadores do direito”, depende da capacidade de constrangermos o *status quo*, cercando-nos de idéias diversificadas; pois conforme afirmava o florentino Maquiavel – algo em torno disso – **“(…) se conclui, que dois, agindo diversamente, podem chegar ao mesmo resultado, vitorioso; enquanto que dois operando de forma idêntica, um triunfa e o outro fracassa.”**

Viva a pluralidade de idéias! Boa Leitura, votos incomuns de Feliz Ano Novo e que nossa Instituição e a Universidade Brasileira cresça – qualificadamente – ainda mais neste século que se inicia!!!

Cordialmente, *Prof. Msc. Eduardo Coelho Leal*
Editor

